

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal n°1759/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Especial, por Auxílio e Convênio, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho RS autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, por Auxílio e Convênio, no valor R\$28.000.00 (vinte e oito mil reais, na seguinte rubrica e especificação:
- 7. <u>Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.</u>
 7.4.26.785.0026.1097 2088 Programa Estadual Passe Livre Estudantil.
 3390.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes.
 R\$28.000,00.
- Art. 2°. A cobertura do presente terá como fonte subsídio ao Transporte Intermunicipal Estudantil, conforme Lei Estadual nº14.307, de 25 de setembro de 2013 e Decreto nº50.832, de 07 de novembro de 2013.
- Art. 3°. O presente programa e ações ficam incluídos na Lei Municipal nº1634/2013, que trata do Plano Plurianual PPA, de 2014 a 2017 e na Lei Municipal nº1645, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO de 2014 do Município.
- Art. 4°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho RS, 13 de novembro de 2014.

Volmar Telles do Amaral Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

Inés Paulina Napo Pertile Chefe de Gabinete

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.